

LEI MUNICIPAL Nº 046/97

Súmula: Dispõe sobre alteração das vias públicas da Vila Batavo.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Ruas indicadas – Vila Batavo:

- I) Rua R1
R2
R3
R4
R5

Art. 2º - As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se:

- I Rua Jan Verschoor
- II Rua Leendert Verschoor
- III Rua Sargento Joaquim Leme
- IV Rua Francisco Teixeira Azevedo
- V Rua Jan Vriesman

Art. 3º - O croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta Urbana do Município (apenso) – Vila Batavo fica fazendo parte integral da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 03 DE OUTUBRO DE 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal